



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

**PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 257/2025**

Institui a Medalha Jovem Maracanaense no âmbito do Município e dá outras providências.

**A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:**

Art. 1º - Fica instituída a "Medalha Jovem Maracanaense", destinada a homenagear jovens destaques do município e personalidades que incentivaram a juventude nas áreas de educação, esporte, empreendedorismo, meio ambiente, ciência e tecnologia, ação social e cultura.

Art. 2º - A entrega da Medalha Jovem Maracanaense será feita anualmente, em Sessão Solene da Câmara Municipal de Maracanaú, durante a Semana Municipal da Juventude, em alusão ao Dia Internacional da Juventude (12 de agosto), em data definida pela Presidência da Câmara.

Art. 3º - Em cada edição serão homenageadas até cinco personalidades, sendo:

I – 3 (três) jovens que se destacaram em suas áreas de atuação;

II – 2 (dois) incentivadores que tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento da juventude maracanaense.

Art. 4º - A escolha dos homenageados ficará a cargo da Comissão de Juventude da Câmara Municipal de Maracanaú, observando critérios de mérito, relevância e representatividade.

Art. 5º - Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 1 de Setembro de 2025.*

*Assinado eletronicamente na data: 01/09/2025  
pelo CPF: \*\*\*.478.643-\*\* no IP: 192.168.131.30*

**Amanda Oliveira Rodrigues Portela**  
Vereador(a) - PMN

**JUSTIFICATIVA**

A juventude representa o presente e o futuro de Maracanaú. É neste período da vida que surgem os maiores sonhos, desafios e oportunidades de transformação. Reconhecer e valorizar os jovens que se destacam em diferentes áreas é uma forma de incentivar a continuidade de seus esforços e inspirar outros a seguirem o mesmo

Protocolado em: 29/08/2025 19:20:28 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.08.29-0002



**Câmara Municipal de Maracanaú**

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE  
caminho.

O município de Maracanaú tem se consolidado como um celeiro de talentos nas áreas de educação, esporte, cultura e empreendedorismo, e muitos desses jovens têm levado o nome da cidade para além de nossas fronteiras. Do mesmo modo, não se pode deixar de reconhecer aqueles que, com dedicação e compromisso, incentivam apóiam e abrem caminhos para a juventude alcançar seus objetivos.

A criação da Medalha Jovem Maracanaense vem justamente para preencher essa lacuna, instituindo uma homenagem oficial do Poder Legislativo aos jovens que se destacam e aos incentivadores que acreditam e investem na juventude.

A entrega da honraria durante a Semana Municipal da Juventude, em alusão ao Dia Internacional da Juventude (12 de agosto), reforça o simbolismo da iniciativa, pois amplia a visibilidade e valoriza ainda mais a importância da juventude para o desenvolvimento social, econômico e cultural do município.

Ao instituir esta Medalha, o Poder Legislativo reafirma seu compromisso em valorizar a juventude, estimular boas práticas, reconhecer talentos e destacar o papel transformador daqueles que incentivam e contribuem para a formação de uma nova geração de cidadãos conscientes e engajados.

Diante do exposto, apresento este Projeto de Lei à apreciação dos nobres colegas, convicto de que sua aprovação representará um marco na valorização da juventude e no fortalecimento das políticas públicas voltadas para esse segmento tão estratégico da nossa sociedade.

**Câmara Municipal de Maracanaú**

[www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11680](http://www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11680)

